



eticadata  
ERP19

GRH – Gestão de Penhoras

Set.2020



## Conteúdo

INTRODUÇÃO .....	3
ALTERAÇÕES NO ERP.....	4
Configurações.....	4
Tabela Abonos/Descontos/Faltas .....	4
Ficha do funcionário.....	6
Processamento.....	8
Mapas de apoio.....	12
INFORMAÇÃO ÚTIL SOBRE O ASSUNTO .....	13



## INTRODUÇÃO

A penhora do vencimento é uma operação que as empresas por vezes necessitam de efetuar e que, pelas suas especificidades, a aplicação não respondia de uma forma eficaz, uma vez que, para além de expressar no recibo o montante a deduzir, era necessário aplicar um conjunto de regras para determinar o montante máximo penhorável que anteriormente tinha de ser efetuado manualmente pelo utilizador, além disso, era igualmente útil controlar o montante já penhorado e o que falta penhorar sem recurso a ferramentas externas.

A seguir será apresentada a solução preconizada para responder a esta necessidade.



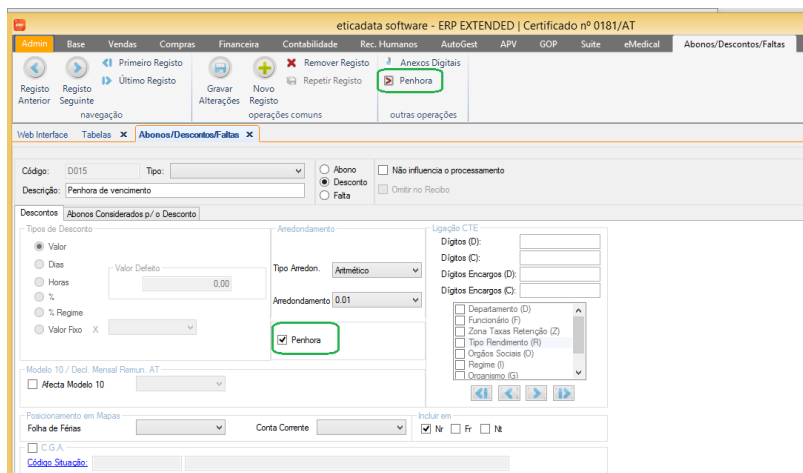
## ALTERAÇÕES NO ERP

As alterações ocorreram no módulo de Recursos Humanos, que passaram por implementar configurações, ajustes ao processamento e pela emissão de consultas de apoio.

### Configurações

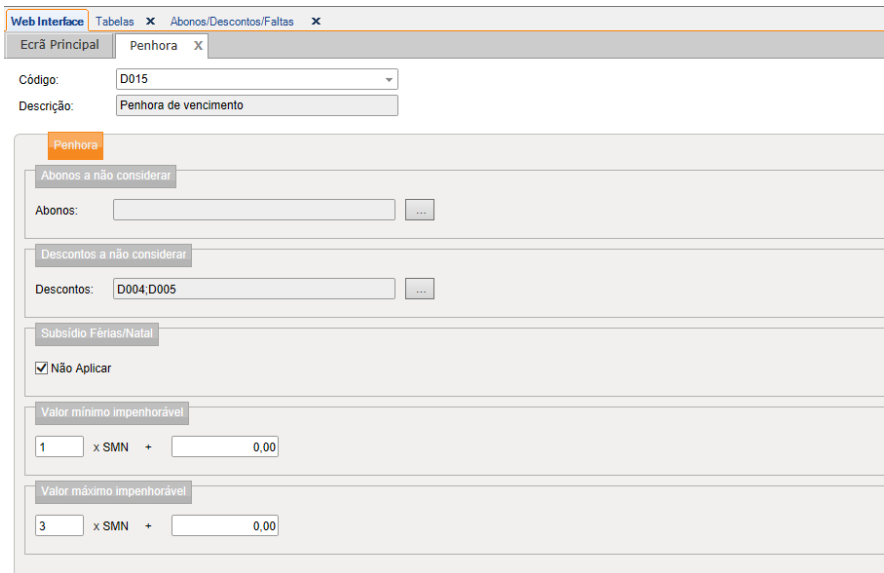
#### Tabela Abonos/Descontos/Faltas

O desconto do tipo penhora é configurado nesta tabela quando configurado com o tipo Desconto.



- Acréscimo da checkbox “Penhora”. Quando assinalada, ativa o botão na ribbon “Penhora” que permite o acesso à configuração das penhoras.
- Pode ser usado um tipo de desconto existente

- Clicando no botão da ribbon “Penhora”, terá acesso a uma nova janela para parametrizar as regras de cálculo da penhora.



**Abonos a não considerar** – Deve indicar os abonos que não concorrem para o cálculo da penhora. A inserção dos códigos é por inumerado, podendo selecionar na lista múltiplos registos.

**Descontos a não considerar** – Neste campo deve indicar os descontos que não concorrem para a base de cálculo da penhora. Por exemplo, sendo a base de cálculo o Valor Líquido dos descontos obrigatórios, é necessário definir para excluir os descontos “Desconto Sindicato” e “Desconto Seguro” por não serem descontos obrigatórios, sendo que estes valores serão acrescidos ao valor líquido do recibo para base de cálculo da penhora.

**Não Aplicar Subsídio Férias/Natal** – Esta opção, quando ativada, permite excluir do cálculo da penhora, os recibos relativos aos subsídios de férias e Natal. Desta forma passam a não ser contabilizados, quer os subsídios de férias e de Natal calculados automaticamente nos respetivos processamentos bem como todos os subsídios e/ou outros abonos constantes nos recibos à parte de Férias (F) e de Natal (N). Todos os abonos incluídos no recibo de processamento normal e nos recibos à parte (A a E) serão sempre considerados no cálculo, independentemente de serem, ou não, de tipo subsídio de férias/Natal, com a exceção dos definidos na lista dos abonos a não considerar.

**Valor mínimo impenhorável** – Neste campo pode indicar o número de vezes o SMN Líquido (ver ponto anterior), através de um fator (que aceita decimal e frações) acrescido de um valor fixo. O valor 1 indica que não será penhorado um SMN líquido de descontos obrigatórios.

**Valor máximo impenhorável** – Neste campo pode indicar também de forma flexível o valor máximo impenhorável. O valor 3 significa que, para além do 1/3 penhorável (ou outro limite configurável no funcionário), o montante de salário que exceder 3 vezes o SMN líquido será totalmente penhorado.

## Ficha do funcionário

Na ficha do funcionário definem-se as condições particulares da penhora ou penhoras a que o funcionário está sujeito.

eticadata software - ERP EXTENDED | Certificado nº 0181/AT

Admin Base Vendas Compras Financeira Contabilidade Rec. Humanos AutoGest APV GOP Suite eMedical Funcionários

Primeiro Registo Último Registo Remover Registo Gravar Alterações Novo Registo Repetir Registo Listagens Editar Fixos, Unitários e Base Editar Familiares Editar Dias Úteis Registo Pessoal Copiar Relacionamento Novo Contacto Anexos Digitais Emitir Consentimento

Web Interface Tabelas **Funcionários**

Código: 42 Tipo de Trabalhador: Trabalhador Dependente  Inactivo

Nome: Funcionário Quarenta Dois (Sujeito a Penhora)

Identificação Identificação (cont.) Dados Fiscais Taxa Fixa Proc. Contrato Diversos Regimes Moradas/ Outros Obs. Hf. Adicional Campos Adicionais R.U. R.U./G.D.T. EPortais Contactos Actividades

Estado Civil: Solteira  Casada  Viúva  Divorciada  União de facto  Sep. Judicialmente

B.I. / C.C. Data Nasc.: 01-02-1985 Nº Contrib.: 123456789 Nº: B112345678 Emissão: 02-01-2017 Arquivo: Arq Braga Altura: 0.00 Nº Utente: Nº S. Soc.: 10296228699

Sexo: Masculino  Feminino  Filiação: Pai: Mãe:

Carta Condução: Nº: CC12122 Validade: 04-01-2007 IMTT: DGV\_Braga Emissão: 05-01-2007

- Clique no botão da ribbon assinalado na imagem para aceder à nova tabela de configuração criada.

Web Interface Tabelas **Funcionários**

Ecrã Principal Editar Penhora

Código: 42 Nome: Funcionário Quarenta Dois (Sujeito a Penhora)

**Penhora**

Descrição	Prioridade	Data início	Data fim	Valor penhora	Valor em Falta	Perc. Manual	%
Penhora Judicial 1	1	01/04/2019	31/03/2020	5 000,00	5 000,00	<input type="checkbox"/>	0,00
Penhora Judicial 2-1	2	01/07/2020		2 100,00	2 100,00	<input checked="" type="checkbox"/>	60,00
Penhora Judicial 2-2	2	01/07/2020		2 200,00	2 200,00	<input checked="" type="checkbox"/>	40,00

**Detalhe da Linha**

Penhora: D015 Valor penhorável: 1/3 x Salário Líquido + 0,00

Nº Processo: HDJKF-2838282883 Referência interna: REF-283893

Exequente: Entidade Exequente XPTO Agente de execução: Agente Execução Um

Referência Multibanco

Entidade: 12767 Referência: 2562632 8723 823789 7293 9279

Nesta janela definem-se as regras particulares da(s) penhora(s) a que o funcionário está sujeito.

Cada linha da grelha corresponde a uma penhora, cujos detalhes deverão se preenchidos na secção “Detalhe de linha”.

- Deve indicar uma designação para a penhora.
- Definir a prioridade, caso haja mais de uma.  
Podem ser definidas mais do que uma penhora com a mesma prioridade. Nesse caso deve ser indicado o modo de distribuição do valor a penhorar, por percentagem manual ou automática.
- Data de início e data de fim, sendo que quando indicado data de fim, mesmo que ainda haja valor por penhorar, será ignorado em processamentos superiores a essa data.  
Caso a penhora já se encontre incluída num processamento apenas poderá alterar a data de fim da penhora (de forma a poder terminar/suspender o processamento da penhora)
- Valor da penhora – Montante total a penhorar
- Caso seja assinalada percentagem manual, deverá ser introduzida a percentagem a atribuir a cada penhora com a mesma prioridade, sendo que a soma das percentagens terá de totalizar 100%.

No detalhe da penhora deverá indicar ainda a seguinte informação:

- Código do [desconto do tipo penhora](#)
- Fator de cálculo do valor penhorável. Na imagem está indicado 1/3 no fator, podendo ser indicado outros fatores de acordo com o pretendido pelo utilizador que deverá observar as regras legais em vigor.  
O valor aqui referido irá ter em linha de conta os limites definidos no tipo de desconto de penhora, nomeadamente em relação ao valor [mínimo impenhorável](#) e [máximo impenhorável](#).

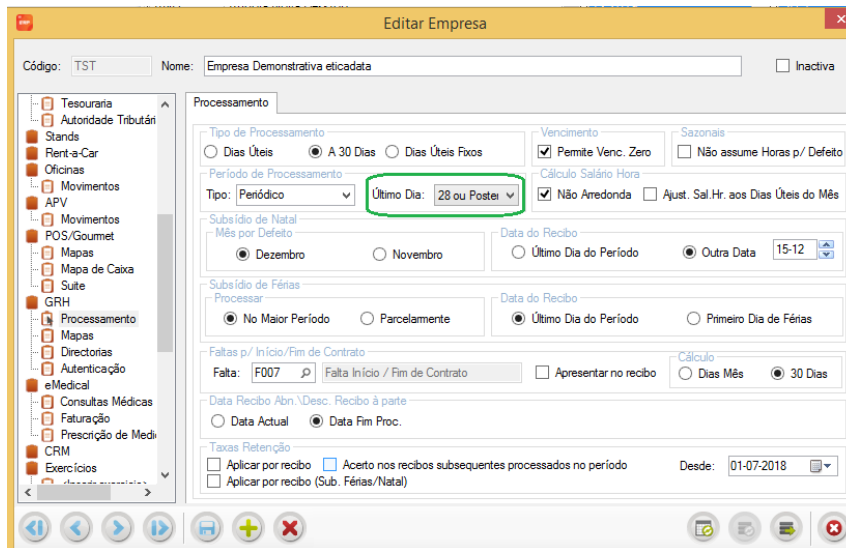
As linhas de penhora com a mesma prioridade têm de ter a mesma indicação quanto a: desconto a usar, valor penhorável e tipo de percentagem (manual/automática).

- Informação adicional sobre o processo de penhora, como o Número do processo, Referência interna, Exequente, Agente de Execução e a Referência multibanco, nomeadamente a Entidade e a Referência.

## Processamento

O valor da penhora sobre o vencimento é calculado sempre no último recibo normal processado no período, e terá em conta os recibos processados ao longo do mês.

Para ser possível determinar o último recibo no mês nos processamentos periódicos, na ficha da empresa foi acrescentada uma nova configuração.



No campo assinalado deve indicar o último dia do período de modo a que seja processada a penhora no recibo normal cuja data esteja contida nesse dia.

Quando o funcionário tem definidas várias penhoras em simultâneo, para um determinado mês/período é apenas processada a penhora com maior prioridade, exceto se tiver definida mais do que uma penhora com a mesma (maior) prioridade. Nesse caso, se definida percentagem manual, serão processadas em simultâneo todas as penhoras, de acordo a distribuição percentual atribuída, gerando uma linha de processamento diferenciada para cada desconto de penhora.

Contudo, quer o processamento seja referente a várias ou a uma única penhora, o valor a penhorar tem sempre em conta os valores mínimo e máximo impenhorável definidos no desconto da(s) penhora(s) em causa.

A seguir apresentam-se exemplos do processamento de penhoras.

Exemplo 1 – Processamento de uma penhora no recibo

Empresa Demonstrativa eticadata		Recibo de Vencimento	
Rua Alexandre Vieira, 35 -		Original (EmEuro)	
4705-163		<b>Data Processamento:</b>	30-04-2019
Contribuinte Nr. 599999993		(2019-04-01 a 2019-04-30)	
<b>Funcionário:</b>	42 - Funcionário Quarenta Dois (Sujeito a Penhora)		
<b>Categoria:</b>	Categoria Um	<b>Dias do Mês:</b>	21,00
<b>Nº.Seg.Social:</b>	10296228699	<b>Vencimento:</b>	1.500,00
<b>Seguradora :</b>	Seguradora A-123456789012345	<b>Venc./Hora:</b>	8,65
		<b>Nº.Contrib.:</b>	123456789
Tipo	Descrição	Abonos	Descontos
A001	Vencimento	1.500,00	
A002	Subs. Alimentação 21 D	315,00	
A009	Subsidio Turno	375,00	
D001	IRS 15 %		313,00
D003	Seg. Social 11 %		229,88
D004	Sindicato 0,5 %		9,38
D005	Seguro 1,25 %		26,12
D015	Penhora de vencimento		591,40
<b>Sub. Férias</b>			
A003	Sub. Férias	62,50	
A009	Subsidio Turno	15,63	
D001	IRS 9,8 %		6,00
D003	Seg. Social 11 %		8,59
D004	Sindicato 0,5 %		5,00
D005	Seguro 1,25 %		5,00
<b>Sub. Natal</b>			
A004	Sub. Natal	62,50	
A009	Subsidio Turno	15,63	
D001	IRS 9,8 %		6,00
D003	Seg. Social 11 %		8,59
D004	Sindicato 0,5 %		5,00
D005	Seguro 1,25 %		5,00
<b>Totais</b>		<b>2.346,26</b>	<b>1.218,96</b>
<b>Ajustes</b>	1.127,30 - 0,00 + 0,00 =	<b>Total Pago:</b>	<b>1.127,30</b>
Valor Retido pelas Faltas 0,00			
Obs.: Depositado na Conta: 625625636526255362525323			
Obs. p/ Recibo: Processo de Penhora Nº: HDJKF-2838282883			
Dedaro que recebi a quantia constante neste recibo.			
Ass. _____			

No exemplo apresentado o valor que serviu de base para cálculo da penhora foi o seguinte:

Valor total de abonos: 2.346,26 Eur

Valor de Descontos obrigatórios (\*): - 572,06 Eur

-----

Valor base para cálculo da penhora: 1.774,20 Eur

Valor da penhora: (1.774,20 \* 1/3) 591,40 Eur



Exemplo 2 – Processamento de duas penhoras em simultâneo no recibo

<b>Recibo de Vencimento</b>			
		Original (Em Euros)	
		<b>Data Processamento:</b> 31-07-2020	
		(2020-07-01 a 2020-07-31)	
<b>Funcionário:</b>	42 - Funcionário Quarenta Dois (Sujeito a Penhora)		
<b>Categoria:</b>	Categoria Um	<b>Vencimento:</b>	1 500,00
<b>N.º.Seg.Social:</b>	10296228699	<b>Dias do Mês:</b>	23,00
<b>Seguradora :</b>	Seguradora-A-123456789012345		
		<b>Vencim./Hora:</b>	8,65
		<b>N.º.Contrib.:</b>	123456789

Tipo	Descrição	Abonos	Descontos
A001	Vencimento	1 500,00	
A002	Subs. Alimentação	345,00	
A009	Subsidio Turno	375,00	
D001	IRS		308,00
D003	Seg. Social		232,76
D004	Sindicato		10,53
D005	Seguro		21,76
D015	Penhora de vencimento		335,85
D015	Penhora de vencimento		223,90
<b>Totais</b>		2 220,00	1 132,80

Valor Retido pelas Faltas 0,00

<b>Ajustes</b>		<b>Total Pago:</b>
1 087,20	+ 0,00	1 087,20

Obs.: Depositado na Conta:  
 Declaro que recebi a quantia constante neste recibo.  
 Ass. \_\_\_\_\_

Obs. p/ Recibo: Processo de Penhora N.º:PR1-2838282883 ; Processo de Penhora N.º:PR2-6838282886

No exemplo apresentado o valor que serviu de base para cálculo das penhoras foi o seguinte:

Valor total de abonos:	2.220,00 Eur
Valor de Descontos obrigatórios (*):	- 540,76 Eur
	-----
Valor base para cálculo da penhora:	1.679,24 Eur
Valor total a penhorar: (1.679,24,24 * 1/3)	559,75 Eur
Distribuído por:	
Penhora 1 (559,75 * 60%)	335,85 Eur
Penhora 2 (559,75 * 40%)	223,90 Eur

(\*) Não foram considerados os descontos que no desconto do tipo penhora foram [excluídos do cálculo da penhora](#), nomeadamente o D04 e D05, para além do próprio Desconto Penhora (D15).

No recibo de vencimento passam a aparecer nas observações do mesmo, a informação do número do processo da(s) penhora(s).



## Mapas de apoio

Foram também desenvolvidas duas consultas de controlo e de apoio às entregas dos valores penhorados.

Nesta primeira consulta o utilizador poderá identificar as penhoras que estão ativas, quais os valores penhorados e o que ainda está em falta, entre outra informação, que poderá ser filtrada por datas e por funcionário.

Web Interface

Ecrã Principal | Editar Penhora | Consultas | Listagem de Penhoras a pagar | Listagem de Penhoras

Empresa Demonstrativa eticadata

### Listagem de Penhoras

Filtros Aplicados: Exercício: Ex 2019; Data Início: 2019/04/01; Data Fim: 2019/04/30; Trab. Dependente: Sim; Trab. Independente: Sim; Inativo: Não; Cód. Funcionário: 42

dtmStartDate	dtmEndDate	Descrição	Nº Processo	Exequente	Agente de execução	Valor líquido	Valor penhorado	Valor líquido (pagou)	Penhora em falta (atual)
01-04-2019		Penhora Judicial	HDJKF-2838282883	Entidade Exequente XPTO	Agente Execução Um	1.721,38	591,40	1.129,98	4.408,60
<b>Total:</b>						<b>1.721,38</b>	<b>591,40</b>	<b>1.129,98</b>	<b>4.408,60</b>

Esta segundo listagem apresenta a informação dos valores retidos por penhoras, bem com a informação necessário para efetuar o pagamento através de multibanco ou por um serviço de “homebanking”.

Web Interface

Tabelas | Funcionários | Simulação de Recibo

Ecrã Principal | Editar Penhora | Consultas | Listagem de Penhoras | Listagem de Penhoras a pagar

Empresa Demonstrativa eticadata

### Listagem de Penhoras a pagar

Filtros Aplicados: Exercício: Ex 2019; Data Início: 2019/04/01; Data Fim: 2019/04/30; Trab. Dependente: Sim; Trab. Independente: Sim; Inativo: Não

Descrição	Nº Processo	Exequente	Agente de execução	Valor penhorado	Entidade (MB)	Referência (MB)
Funcionário: 42 - Funcionário Quarenta Dois (Sujeito a Penhora)						
Penhora Judicial	HDJKF-2838282883	Entidade Exequente XPTO	Agente Execução Um	591,40	1270720	2502632 8723 823789 7203 9279
<b>Total:</b>				<b>591,40</b>		
<b>Total:</b>				<b>591,40</b>		

## INFORMAÇÃO ÚTIL SOBRE O ASSUNTO

A informação que consta dos links abaixo não dispensa a consulta da legislação aplicável sobre o assunto.

<http://saldopositivo.cgd.pt/penhoras-de-salarios-como-funcionam/>

<https://www.solicitador.org/CE/#/faq>

Data da última atualização: 16-09-2020